

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CAA/MG

Institui e regulamenta o **Projeto Corra e Movimente-se 2026 – 5ª Edição**, no âmbito da Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais – CAA/MG, e dá outras providências.

A DIRETORIA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS – CAA/MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a missão institucional da CAA/MG de promover saúde, bem-estar e qualidade de vida à advocacia mineira;

CONSIDERANDO os resultados positivos e a ampla adesão registrados nas edições anteriores do Projeto Corra e Movimente-se;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, transparência e organização administrativa do projeto para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Do Projeto

Fica instituída e regulamentada a Edição 2026 do Projeto Corra e Movimente-se CAA/MG, evento esportivo de **corrida em esteira**, com fases classificatórias virtuais e etapa final presencial, destinado exclusivamente a advogados(as) e estagiários(as) regularmente inscritos na OAB/MG.

Art. 2º – Do Público Elegível

§1º Poderão participar do Projeto advogados(as) e estagiários(as) regularmente inscritos na OAB/MG.

§2º A participação é pessoal e intransferível, sendo vedada qualquer substituição de atleta após a confirmação da inscrição.

Art. 3º – Das Inscrições

§1º As inscrições serão realizadas no período de **06 a 15 de abril de 2026**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela CAA/MG, por meio do link:



<https://forms.gle/9ANkBQHSV6LyDa1V9>

§2º No ato da inscrição, o participante deverá obrigatoriamente escolher:

I – a quilometragem;

II – a modalidade;

III – a categoria;

IV – a faixa etária.

§3º Após a finalização da inscrição, não será permitida a alteração de modalidade, categoria, quilometragem ou faixa etária.

Art. 4º – Das Modalidades, Categorias e Faixas Etárias

O Projeto Corra e Movimente-se CAA/MG – Edição 2026 será disputado conforme a seguinte divisão:

I – Modalidades:

- 5 km;
- 10 km.

II – Categorias:

- Feminino;
- Masculino.

III – Faixas Etárias:

- 20 a 30 anos;
- 31 a 40 anos;
- 41 a 50 anos;
- 51 anos ou mais.

§1º A definição da faixa etária observará a idade completa do atleta na data da realização da inscrição, sendo este o critério único e definitivo para enquadramento na respectiva faixa.



§2º A idade considerada será aquela constante no cadastro do participante junto à OAB/MG, que será utilizada como meio oficial de verificação da data de nascimento.

§3º O requisito etário deverá estar integralmente preenchido e atendido no momento da inscrição, não sendo admitida alteração posterior da faixa etária escolhida.

§4º Eventual alteração de idade ocorrida após a inscrição — inclusive em razão de aniversário do participante — não autoriza a modificação da faixa etária originalmente definida, permanecendo o atleta vinculado à categoria escolhida no ato da inscrição.

§5º Constatado erro material na indicação da faixa etária, a organização poderá realizar a correção administrativa, com base na data de nascimento constante do cadastro da OAB/MG.

§6º Os participantes da 1ª etapa receberão, a título de brinde, 1 (um) par de meia esportiva que será encaminhado pelos Correios.

Art. 5º – Do Formato e das Etapas

O Projeto Corra e Movimente-se CAA/MG – Edição 2026 será realizado em três etapas, conforme abaixo:

I – 1ª Etapa Classificatória (virtual) – Convocação 17 de abril de 2026:

- Data de realização: 22 e 23 de abril de 2026;
- Realização virtual, com acompanhamento online por meio da plataforma ZOOM.
- Horário: 18h30m

II – 2ª Etapa Classificatória (virtual) - Convocação 24 de abril de 2026:

- Data de realização: 04 e 05 de maio de 2026, a se iniciar às 18h30m;
- Realização virtual, com acompanhamento online por meio da plataforma ZOOM.
- Horário: 18h30m

III – Etapa Final (presencial) – Convocação 06 de maio de 2026:

- Data: 14 de maio de 2026;
- Local: Academia +Fit da CAA/MG – Belo Horizonte/MG;

- Horário: a ser oportunamente informado pela CAA/MG.

Art. 6º – Da Dinâmica das Provas Virtuais

§1º As etapas virtuais serão acompanhadas em tempo real por meio de plataforma digital indicada pela CAA/MG.

§2º Durante toda a prova, o atleta e a esteira deverão permanecer visíveis na transmissão.

§3º Problemas técnicos que interrompam a transmissão por período superior a 1 (um) minuto acarretarão a desclassificação do participante.

§4º Compete ao atleta garantir conexão de internet estável e ambiente adequado para a realização da prova.

Art. 7º – Do Envio de Comprovação

§1º Concluída a prova, o atleta deverá enviar **no mesmo dia da realização da etapa**:

- I – foto do visor da esteira indicando tempo e quilometragem;
- II – foto pessoal durante ou após a prova.

§2º O envio será realizado exclusivamente por meio do link disponibilizado pela CAA/MG:

<https://forms.gle/ekgUtiUEkmUDeecN9>

§3º A ausência ou inconsistência das informações implicará desclassificação automática.

Art. 8º – Do Critério de Classificação

§1º Na 1ª etapa, os 10 (dez) melhores tempos de cada categoria, faixa etária e quilometragem serão classificados para a 2ª etapa.

§2º Na 2ª etapa, os 5 (cinco) melhores tempos, considerando a soma do desempenho da 1ª e 2ª etapas, avançarão para a etapa final presencial.

§3º O resultado final será definido pelo menor tempo obtido na etapa presencial.

§4º Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o melhor tempo obtido na 2ª etapa classificatória.

Art. 9º – Da Etapa Final Presencial

§1º A etapa final será realizada presencialmente em Belo Horizonte/MG, com acompanhamento da equipe da CAA/MG.

§2º A presença do atleta classificado é obrigatória, não sendo admitida participação remota na etapa final.

Art. 10 – Da Hospedagem e Ajuda de Custo

§1º A CAA/MG custeará a hospedagem dos atletas classificados para a etapa final presencial, com **check-in em 14.05.2026 e checkout em 15.05.2026**.

§2º Para fins de transporte, será concedida ajuda de custo de até R\$ 200,00 (duzentos reais) por atleta, compreendendo ida e volta.

Art. 11 – Da Premiação

§1º Serão premiados exclusivamente os primeiros colocados de cada categoria, faixa etária e quilometragem.

§2º Ao todo, serão 12 (doze) vencedores, considerando as combinações de quilometragem, categoria e faixa etária.

§3º O prêmio destinado aos primeiros colocados consistirá em:

I – voucher no valor de R\$ 1.000,00 em produtos da marca NIKE para o primeiro colocado;

II – voucher no valor de R\$ 500,00 em produtos da marca NIKE para o segundo colocado;

III – voucher no valor de R\$ 300,00 em produtos da marca NIKE para o terceiro colocado.

Art. 12 – Dos Recursos

§1º Das decisões da Coordenação do Projeto caberá recurso escrito e fundamentado, sem efeito suspensivo.

§2º O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do resultado.

§3º Compete ao setor responsável designado pela CAA/MG apreciar os recursos, em caráter definitivo.



Art. 13 – Das Disposições Gerais

§1º A participação no Projeto implica plena concordância com as regras deste Regulamento.

§2º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da CAA/MG.

Art. 14 – Da Vigência

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o encerramento integral do Projeto Corra e Movimente-se CAA/MG – Edição 2026, extinguindo-se automaticamente após a conclusão de todas as suas etapas, inclusive a entrega da premiação.

Belo Horizonte/MG, 18 de março de 2026.

Registrada e publicada, cumpra-se.

ANGELA PARREIRA DE OLIVEIRA BOTELHO Assinado de forma digital por ANGELA PARREIRA DE OLIVEIRA BOTELHO
Dados: 2026.03.26 15:08:24 -03'00'

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS

Ângela Parreira de Oliveira Botelho - Diretora Presidente

GIULIANO ALMADA DE OLIVEIRA:80920829600 Assinado de forma digital por GIULIANO ALMADA DE OLIVEIRA:80920829600
Dados: 2026.03.26 11:49:10 -03'00'

Giuliano Almada de Oliveira – Diretor Primeiro Secretário

Coordenador do Projeto Corra e Movimente-se